



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"

**DECRETO Nº088/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013.**

" Fica revogada a escritura lavrada no livro de nº 04  
folha 155 e adota outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o inciso V do Art. 39 da Lei Orgânica do Município, na forma da lei, e;

**Considerando** que o terreno pertencente à secretaria de Assistência Social deste município não houve a devida edificação para o fim a que foi designado e se encontra vago e é de grande necessidade para a construção da academia da Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 01º.** Revogar a escritura lavrada no Livro 04 folha 155, de 31 de Março de 2010 em favor da Creche Municipal representado pela Secretaria Municipal de assistência Social deste município localizado à Avenida 24 de Junho com a Rua 02, ao fundo a escola municipal Silvino Mascarenhas Reis, voltando sua propriedade anterior, ou seja, à Prefeitura municipal de Oliveira de Fátima - To.

**Art. 02º.** Que seja encaminhado este Decreto junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Fátima Tocantins, para as devidas anotações e averbações nos termos da Lei 6.015/73.

**Art. 03º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO.** aos 23 dias do mês de julho de 2013. 124º da República; 25º do Estado e 19º do Município.

  
**Gesiel Orecelino dos Santos**  
Prefeito Municipal